LEI 3.838, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei nº 3.701/2012, que Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Obra de Amor, no Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.701/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Obras e Amor, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Jacaraípe, nº. 567, Bairro Giovaninni, Coronel Fabriciano".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de novembro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL